

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Miguel Calmon*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO CONTABILIDADE.....



## DECRETO CONTABILIDADE



**Decreto Nº: 48/2024**

"Abre Crédito Especial por anulação de dotação ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 731/2024, artigo 4º, inciso I, alínea "a".

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial por anulação de dotação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 460.000,00 ( quatrocentos e sessenta mil reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 1212 - FME-FUNDO MUN. DE EDUCACAO

2099 - MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	116.280,40
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	116.280,40
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	10.014,20
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	10.014,20
3.3.90.30 - Material de Consumo	151.000,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	151.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	8.500,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	8.500,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	37.086,22
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	37.086,22
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	76.000,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	76.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	61.119,18
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	61.119,18
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	460.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	460.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>460.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente Crédito Especial por anulação de dotação decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIGUEL CALMON  
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - centro  
Miguel Calmon - BA  
CEP: 44.720-000  
CNPJ: 14.902.737/0001-04

**1212 - FME-FUNDO MUN. DE EDUCACAO**

2034 - ADMINIST. DO TRANSPORTE ESCOLAR E.FUNDAMENTAL -PNATE	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	120.000,00
15530000 - Transferencias de Recursos do FNDE Refer. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar PNATE	120.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	120.000,00
2037 - ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA UNID.GESTORAS PDDE	
3.3.90.30 - Material de Consumo	20.000,00
15510000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
2038 - ADMINIST. DA MERENDA ESCOLAR E.FUNDAMENTAL-PNAE	
3.3.90.30 - Material de Consumo	60.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	100.000,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	160.000,00
2039 - ADMINIST. DA MERENDA ESCOLAR CRECHE-PNAE	
3.3.90.30 - Material de Consumo	40.000,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00
2040 - ADMINIST. DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA-PNAE	
3.3.90.30 - Material de Consumo	40.000,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00
2096 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO-I	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	80.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	460.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>460.000,00</b>



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIGUEL CALMON  
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - centro  
Miguel Calmon - BA  
CEP: 44.720-000  
CNPJ: 14.902.737/0001-04

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE MIGUEL CALMON, em 7 de Maio de 2024.